



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 16.308, DE 07 DE MAIO DE 2015**

*- Dispõe sobre a criação da  
Escola Municipal de Educação  
Infantil “Masagi Horiguchi”.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 2005 (Lei Orgânica do Município de Tatuí).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada no Município de Tatuí a seguinte Unidade Escolar de Educação Infantil:

**- Escola Municipal de Educação Infantil “Masagi Horiguchi”, denominada pela Lei Municipal nº 4.944, de 24 de abril de 2015.**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, 3.802 de 08 de fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de novembro de 2010, alterada pela L.C. 011, de 21 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Maio de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/05/2015  
Neiva de Barros Oliveira